

REGULAMENTO GERAL PARA ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

BELÉM 2016



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. João Paulo II, nº 514, 1º andar. Castanheira, Belém-PA. CEP: 66645-240 Telefone: (91) 3342-0569 proen@ifpa.edu.br

REITOR Cláudio Alex Jorge da Rocha

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Raimundo Nonato Sanches de Souza

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Danilson Lobato da Costa

> PRÓ-REITOR DE ENSINO **Elenilze Guedes Teodoro**

PRÓ-REITORDE PESQUISA E INOVAÇÃOOU PÓS-GRADUAÇÃO Ana Paula Palheta Santana

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Mary Lucy Mendes Guimarães

> > ELABORAÇÂO

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DO IFPA Adélia de Moraes Pinto

ORGANIZAÇÃO

Eliana Amoedo de Souza Brasil (Bibliotecária) **Doris Campos Mendonça (Bibliotecária)**

COLABORAÇÃO

Gisela Fernanda Monteiro Danin (Bibliotecária)

José Edivaldo Moura da Silva (Coordenador Geral de Educação Superior) Márcia Adriana de Faria Ribeiro (Diretora de Ensino do Campus Parauapebas) Luíza de Nazaré Almeida Lopes (Coordenadora do Curso de Tecnologia em

Gestão Ambiental - Campus Tucuruí)

Samuel da Luz Borges (Diretor de Ensino – Campus Tucuruí) Assis Farias Machado (Coordenador de Ensino – Campus Breves)

REVISÃO

José Edivaldo Moura da Silva (Coordenador Geral de Educação Superior)

REGULAMENTO GERAL PARA ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1**º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais e a distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA.
- **Art. 2**°. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica específica obrigatória nos cursos superiores de graduação e facultada nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFPA, e corresponde a uma produção acadêmica, orientada por um ou mais docentes, resultante do conhecimento adquirido e acumulado pelo estudante durante a realização do curso.

DAS FINALIDADES

Art. 3º O TCC tem por finalidade articular os conhecimentos adquiridos ao longo do curso com o processo de investigação e reflexão acerca da área específica de conhecimento, despertando e desenvolvendo a criatividade científica e o interesse pela pesquisa e pelo desenvolvimento científico e tecnológico, com base na articulação entre teoria e prática e na interdisciplinaridade, pautando—se pelo planejamento, pela ética, pela organização e pela redação do trabalho científico.

DAS CONCEPÇÕES E OBJETIVOS

Das Concepções

- **Art. 4**º O TCC consiste na elaboração de um trabalho que demonstre a capacidade do aluno para elaborar, fundamentar e desenvolver um projeto de pesquisa de modo claro, coerente, objetivo, analítico e conclusivo.
- § 1º O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.
- § 2º. A estrutura do TCC deverá seguir orientações contidas no Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do IFPA (Instrução Normativa 02/2015 PROEN) e estar em consonância com o Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino do IFPA.
- § 3º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou, se previsto no PPC do curso, em duplas, realizado sob orientação e avaliação docente.
- § 5º A modalidade, a organização e a carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a sua natureza e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, se houver.

Art. 5º Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para a sua integralização, poderão constar de elaboração e apresentação de TCC, na forma escrita e/ou oral, desde que previsto nos seus Projetos Pedagógicos, os quais seguirão este regulamento.

Dos objetivos

Art. 6º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos científicos e tecnológicos nas áreas de conhecimento afins ao curso.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I. Estimular a pesquisa, a produção científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico sobre um tema ou objeto de estudo pertinente ao curso;
- II. Sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação entre teoria e prática;
- III. Permitir maior integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico científico e pedagógico do estudante;
- IV. Aprofundar o estudo sobre determinado fenômeno ou tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica, relacionado à área de conhecimento do curso:
- V. Estimular maior aproximação com a bibliografia especializada e com o processo de investigação científica:
- VI. Aprimorar a capacidade de interpretação, de investigação, de reflexão crítica e sistematização do pensamento;
- VII. Proporcionar maior integração entre os conhecimentos construídos e adquiridos no curso, com o exercício profissional e a realidade social.

DO PROJETO

- **Art. 7°.** O tema do TCC, dentro do campo específico curricular, será de livre escolha do aluno e de acordo com as linhas de pesquisa que serão apresentadas pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 8°.** O aluno iniciará seu TCC obedecendo às condições e critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso e mediante a apresentação do Termo de Aceite do orientador (anexo 1).
- **Art. 9°.** O projeto de TCC deverá ser previamente elaborado pelo(s) aluno(s), em conjunto com o professor da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, ou equivalente, em forma de préprojeto, que deverá ser apresentado ao colegiado do curso, com o seguinte roteiro mínimo: a) título/tema do trabalho; b) área do curso a que se vincule; c) proposta de trabalho para o TCC contendo: introdução, justificativa, problema, hipóteses, questões norteadoras, objetivos gerais e específicos, referencial teórico, metodologia e bibliografia.
- § 1º O pré-projeto deverá seguir as normas atualizadas da ABNT.
- § 2º O tema do TCC deverá contemplar os objetivos traçados no Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 10º São consideradas modalidades de TCC no âmbito do IFPA:

- I pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses universais, com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista;
- II pesquisa científica aplicada, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses locais, com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos;
- III desenvolvimento de tecnologia, processos, produtos e serviços, compreendendo a inovação em práticas pedagógicas, instrumentos, equipamentos ou protótipos, revisão e proposição de processos, oferta de serviços, novos ou reformulados, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual/industrial.

DA MATRÍCULA

- **Art. 11** O estudante deverá se matricular na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto neste regulamento no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.
- § 1º Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.
- § 2º Caberá ao estudante à observância do que prevê o Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino do IFPA.
- **Art. 12** As propostas de TCC deverão atender às linhas de pesquisa vinculadas ao PPC do curso e inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa do IFPA.

DA ORIENTAÇÃO

- **Art. 13** A orientação do TCC é assegurada a cada estudante regularmente matriculado no IFPA a partir do período indicado no PPC para a sua realização, desde que a proposta de orientação tenha sido formalizada.
- **Art. 14** A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do campus do IFPA em que o estudante esteja matriculado.
- § 1º Os professores orientadores de estudantes de graduação deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização, e experiência profissional em docência superior ou em orientação de trabalhos de conclusão de curso de cursos de graduação.
- § 2º É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudante(s) e orientador) e com a Coordenação de Curso, devendo o nome do Coorientador constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final.
- § 3º Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados pelo corpo docente do curso, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFPA será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFPA para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional do IFPA.

- **Art. 15** Cabe ao orientador confirmar o aceite da orientação do TCC por meio do Termo de Aceite (anexo 1), considerando o compromisso com o trabalho que doravante assume.
- **Art. 16** O professor-orientador proporcionará orientação permanente ao aluno e o diligenciará a outras instituições ou a pesquisas de campo para coleta de dados e obtenção de informações pertinentes ao TCC, de acordo com a carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.
- **Art. 17** A distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor devem ser observadas pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso na definição dos orientadores.
- § 1º O Professor Orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, duas horas semanais para Orientação e/ou co-orientação de TCC, devendo constar tal atividade no Plano Individual de Trabalho (PIT) do docente.
- § 2º O número de TCC por orientador não deve exceder a seis por semestre letivo.
- § 3º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados, formalmente documentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação, mediante a entrega do termo de afastamento.

DA ELABORAÇÃO E DA REDAÇÂO

- **Art. 18** A elaboração do TCC, prevista no Projeto Pedagógico de cada curso superior do IFPA, será resultado de uma pesquisa e terá como objetivo conduzir o aluno para contribuir com a real produção do conhecimento na sua formação superior.
- PARÁGRAFO ÚNICO: O conteúdo do trabalho deve demonstrar a familiaridade do estudante com a literatura correlata ao tema escolhido, bem como sua capacidade de análise e expressão na forma escrita, empregando os conhecimentos teóricos e metodológicos obtidos ao longo do curso de graduação.
- **Art. 19** Cada TCC poderá ser elaborado individualmente ou, se previsto no PPC do curso, em duplas.
- **Art. 20** Após a elaboração do TCC, o aluno deverá entregá-lo ao orientador que, por sua vez, o encaminhará ao Colegiado do Curso, junto com o Termo de Depósito de TCC (anexo 2), o Termo de Responsabilidade de Autoria (anexo 3) e a Ficha de Acompanhamento das Atividades do TCC (anexo 6), dentro do prazo estipulado.
- **Art. 21** Os TCC deverão configurar-se de acordo com o estabelecido no Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do IFPA (Instrução Normativa 02/2015 PROEN).
- Art. 22 A versão escrita do TCC deverá seguir as orientações deste documento e as Normas Técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quais sejam, dentre outras: NBR 15287/2005 (Informação e documentação Projeto de pesquisa Apresentação); NBR 14724/2014 (Informação e documentação Trabalhos acadêmicos Apresentação), NBR 6022/2003 (Informação e documentação Artigo em publicação periódica científica impressa Apresentação); NBR 6027/2003 (Informação e documentação Sumário Apresentação); NBR 6023/2002 (Informação e documentação Referências Elaboração); NBR 6029/2002 (Informação e documentação Livros e folhetos Apresentação); NBR 10520/2002

(Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação), NBR 6024/2012 (Numeração progressiva) ou aquelas que vierem a substituí-las.

DA ENTREGA

- Art. 23 O TCC deverá ser entregue ao orientador na forma escrita.
- **Art. 24** Estará apto a apresentar o TCC, o estudante que tenha cursado, com aprovação, todas as unidades curriculares que compõem a matriz curricular do seu curso, com exceção para a hipótese prevista no § 1° deste artigo.
- § 1° O aluno que, no último período do curso, deixar de ser aprovado em alguma disciplina, mas que, a critério de seu orientador, tiver concluído satisfatoriamente o TCC, poderá defendê-lo. No entanto, mesmo com a aprovação de seu TCC pela Banca Examinadora, somente poderá colar grau após a integralização de todas as disciplinas.
- § 2º. Após parecer favorável e anuência do professor orientador quanto à versão do TCC a ser avaliado pela banca, o estudante deverá providenciar cópias impressas e encadernadas (em espiral) em número suficiente para todos os membros da banca avaliadora (inclusive para os membros suplentes).
- § 3º. A entrega das cópias impressas do TCC deverá ocorrer com antecedência de, no mínimo, quinze dias em relação à data prevista para sua apresentação oral.
- **Art. 25** O estudante, no ato da entrega do TCC, assinará o Termo de Responsabilidade de Autoria (anexo 3).

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificada, em algum momento do processo, a ocorrência de plágio, total ou parcial, o TCC será considerado nulo tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

- Art. 26 O TCC será submetido à defesa pública e avaliado por uma Banca Examinadora.
- Art. 27 A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares.
- § 1º Deverá ser escolhido um membro para ocupar a função de suplente no caso de declínio de um dos membros titulares da banca de avaliação.
- § 2º O Professor Orientador será membro nato e presidente da Banca Avaliadora.
- § 3º É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja do quadro de docentes do IFPA.
- § 4º Sugere-se que o outro membro seja da comunidade externa (docentes de outros campi do IFPA ou de outras instituições de ensino relacionados à área de concentração do TCC).
- § 5º. A escolha dos membros ficará a critério do orientador, juntamente com o estudante.
- § 6º O Coorientador poderá compor a Banca Avaliadora a convite do Professor Orientador.
- § 7º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Apresentação de TCC.

§ 8º. Os membros da banca avaliadora farão jus a um certificado institucional devidamente registrado pelo setor competente para este fim.

DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Da Defesa

- **Art. 28** A defesa do TCC será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso, a qual deverá estar incluída no Calendário Acadêmico do campus.
- § 1º O TCC deverá ser concluído, inclusive no que diz respeito à defesa, até o prazo máximo estabelecido para integralização curricular do IFPA.
- § 2º O cronograma de defesa do TCC será definido e divulgado pelo Coordenador do Curso, devendo conter cronograma de apresentações, locais, horários, membros da Banca Avaliadora e demais instruções necessárias.
- § 3º A utilização de qualquer recurso didático-pedagógico para a apresentação do trabalho deverá ser previamente informada à coordenação do curso.
- Art. 29 A defesa do TCC será composta de cinco momentos:
- I apresentação oral do TCC pelo estudante;
- II arguição dos membros da Banca Avaliadora;
- III fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- IV divulgação do resultado ao estudante;
- V escrita da ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
- **Art. 30**. O tempo de apresentação do TCC será de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos. Ao final da apresentação haverá arguição por parte de cada um dos membros da banca, sendo no máximo 15 minutos para cada um, incluídos os questionamentos e as respostas do(s) examinando(s), e, se necessário, os esclarecimentos do orientador.
- **Art. 31** Não havendo a defesa do TCC na data agendada e divulgada, seja por falta do estudante ou de um dos membros do grupo, este(s) deverá(ão) protocolar um requerimento que será encaminhado ao Colegiado de Curso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, solicitando remarcação de data de defesa. Caberá ao Colegiado avaliar o mérito da justificativa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado. Se deferido, o(s) estudante(s) deverá(ão) realizar nova solicitação de acordo com cronograma estabelecido.

Da Avaliação

- Art. 32 O estudante será avaliado em dois aspectos:
- I. Conteúdo do trabalho escrito;
- II. Apresentação oral;
- Art. 33 Os critérios de avaliação constantes na Ficha de Avaliação Individual (anexo 4) envolvem:

- I No Trabalho Escrito: a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso; e organização do conteúdo e observação às normas previstas no Manual para Normalização de Trabalhos de Conclusão de Cursos do IFPA.
- II Na Apresentação Oral: o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.
- **Art. 34** Ao trabalho escrito será atribuída nota de 0,0 a 6,0, tendo a ficha de avaliação individual os seguintes os critérios:
- 1. Relevância acadêmico-científica do tema/problema (1,0)
- 2. Fundamentação teórica/ Descrição e pertinência metodológica (1,5)
- 3. Consistência dos resultados e considerações finais (1,5)
- 4. Correção gramatical, formatação e contexto geral (1,0)
- 5. Referencial bibliográfico: atualização e pertinência (1,0)
- **Art. 35** À apresentação oral do TCC será atribuída nota de 0,0 a 4,0, tendo a ficha de avaliação individual os seguintes os critérios:
- 1. Sequência lógica da apresentação (1,0)
- 2. Domínio do conteúdo (1,5)
- 3. Qualidade da apresentação (1,0)
- 4. Utilização adequada do tempo (0,5)
- Art. 36 Cada um dos membros da Banca Avaliadora preencherá a Ficha de Avaliação Individual.
- § 1º Sendo o TCC defendido por uma dupla de estudantes, deverá ser observada a avaliação diferenciada na questão da Apresentação Oral, devendo ser preenchidas uma ficha de avaliação para cada aluno.
- § 2º A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.
- § 3º. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual, serão registrados na Ata de Apresentação de TCC.
- **Art. 37** A aprovação no TCC é definida pela banca avaliadora, mediante o desempenho, observadas as disposições deste regulamento e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **Art. 38.** A nota mínima para aprovação do TCC deverá ser 7,0 (sete), assegurando a boa qualidade do trabalho.
- Art. 39 O resultado final da avaliação do TCC será expresso conforme o disposto:
- I- TCC aprovado
- II- TCC aprovado com ressalvas
- III- TCC reprovado
- **Art. 40** Estudantes reprovados no TCC deverão matricular-se na unidade curricular do TCC e repetir o programa em novo semestre letivo.
- § 1º Poderão apresentar nova proposta ou promover melhorias necessárias para submissão à nova avaliação, devendo agendar nova defesa, desde que acompanhadas de parecer favorável do professor orientador.

- § 2º. Para a nova avaliação, em data previamente definida pelo professor orientador, com anuência do coordenador de curso, a banca avaliadora deverá, preferencialmente e na medida do possível, ser composta pelos mesmos membros que fizeram parte da primeira avaliação.
- § 3º. Devido à sua natureza, as atividades de TCC não são recuperáveis por meio de outras atividades avaliativas.
- **Art. 41** Todos os membros da Banca Avaliadora deverão assinar a Ata de Apresentação de TCC, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas, tais como atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.
- **Art. 42** À Ata serão anexadas as fichas individuais de avaliação, as quais deverão ser entregues pelo presidente da banca avaliadora à Coordenação do Curso.

DA VERSÃO FINAL

- **Art. 43** O prazo para entrega da versão final do TCC será definido pela banca avaliadora no ato da defesa, sendo no máximo de 30 (trinta) dias após apresentação da mesma.
- **Art. 44** Após a apresentação do TCC para a Banca Examinadora, o aluno deverá entregar a versão final impressa (uma cópia encadernada em capa dura) e outra digital gravada em CD Room formato PDF com todas as alterações ou correções solicitadas pela Banca Examinadora, incluindo a ficha catalográfica (solicitada à coordenação de biblioteca) e a folha de aprovação que contém as assinaturas dos membros da banca e o conceito do TCC.
- **Art. 45** O estudante deverá entregar a versão final ao coordenador do curso de seu campus, conforme disposto no artigo 44, e este encaminhará à biblioteca do campus a versão digital impressa e digital, juntamente com o Termo de Doação (anexo 7).
- **PARAGRAFO ÙNICO**: Só serão disponibilizados para consulta na biblioteca do campus os TCC aprovados e os aprovados com ressalvas após atendimento das solicitações da Banca Examinadora, e que estiverem atendendo as normas previstas no Manual para Normalização de Trabalhos de Conclusão de Cursos e o disposto nos artigos 44 e 45 deste Regulamento.
- **Art. 46.** Somente será diplomado o aluno que, entre outras obrigações junto à instituição, entregar a versão final do TCC em até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada para a formatura.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 47. Compete ao Coordenador do curso:

- I orientar o estudante quando da definição do Professor Orientador, considerando as especialidades dos docentes do curso e da Instituição.
- II constituir canais de comunicação com os estudantes, com os orientadores e com o Colegiado de Curso, fazendo fluir as comunicações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
- III proporcionar aos professores-orientadores horários para atendimento às atividades de TCC por meio das disciplinas correspondentes.
- IV homologar o nome do orientador e do co-orientador (quando houver).

- V designar substituto do orientador e/ou co-orientador, quando do impedimento destes.
- VI participar da avaliação das propostas de TCC quando do impedimento do orientador e/ou coorientador.
- VII definir, juntamente com o orientador e/ou co-orientador, locais, datas e horários para realização da defesa pública do TCC e da Banca Prévia, se for o caso.
- VIII Encaminhar a versão final do TCC, em formato impresso e digital, à biblioteca do campus, conforme disposto nos artigos 44 e 45 deste Regulamento.
- XIX formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao TCC.

Art. 48 - Compete ao orientador e ao co-orientador (quando houver):

- I definir com o orientando o tema específico, o(s) objetivo(s), o plano e o cronograma de trabalho.
- II orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em todas as fases do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final.
- III orientar o aluno quanto à normalização do trabalho conforme normas previstas no Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Cursos do IFPA, assim como este Regulamento, e estabelecer com o orientando a programação para a elaboração do TCC (cronograma de encontros).
- IV comunicar ao Colegiado do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação.
- V informar qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento do TCC.
- VI participar do processo de avaliação do TCC sob sua orientação.

Art. 49. Compete ao orientando:

- I elaborar o pré-projeto de TCC e apresentá-lo ao orientador pretendido para avaliação e possível aceite.
- II conduzir e executar o TCC.
- III redigir o texto do TCC e apresentá-lo em defesa oral.
- IV cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o Professor Orientador.
- V normalizar trabalho de conclusão do curso conforme normas da ABNT e seguindo as normas previstas no Manual para Normalização de Trabalhos de Conclusão de Cursos do IFPA.

Parágrafo único. O estudante deve respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Art. 50. Compete à Direção de Ensino ou Diretoria de Extensão e Integração:

- I firmar convênios entre o IFPA e empresas ou Instituições;
- II firmar termos de compromisso entre IFPA, aluno e empresa ou instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os convênios e termos de compromisso terão como objetivo viabilizar o desenvolvimento do TCC.

Art. 51. Compete à Biblioteca de Cada campus:

- I as Bibliotecas dos campi são responsáveis pela confecção das fichas catalográficas, respeitando o prazo de entrega de 72 horas após a solicitação.
- II receber do Coordenador de curso a versão final do TCC, em formato impresso e digital, conforme disposto nos artigos 44 e 45 deste Regulamento, e disponibilizar no acervo da Biblioteca. § 1º O termo de doação é composto de: declaração de doação de trabalho acadêmico, Declaração de autoria de trabalho acadêmico e termo de autorização para publicação eletrônica (anexo 7).
- § 2º Para que seja confeccionada a ficha catalográfica, o aluno deverá requerer junto à biblioteca de seu campus, por meio do preenchimento da ficha de solicitação (anexo 2).

Art 52 Compete ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas:

I - atualizar o Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do IFPA de acordo com as normas técnicas da ABNT a cada 5 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: mesmo que as normas técnicas da ABNT sejam atualizadas antes do período de 5 anos, a elaboração de TCC no IFPA se guiará pelas orientações contidas neste documento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 53** O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito às sanções administrativas, disciplinares e penais eventualmente cabíveis.
- **Art. 54** A compra de trabalhos é considerada plágio, estando, sujeito o estudantes que a praticar às mesmas sanções mencionadas no artigo anterior.
- **Art. 55** Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do estudante.
- **Art. 56** Fica sob a responsabilidade do Professor Orientador, quando necessário, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal, tais como solicitação de parecer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), entre outros, conforme a natureza do TCC a ser desenvolvido.
- Art. 57 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.
- Art. 58 Este regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Anexo 1 – TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS _____ DIRETORIA DE ENSINO



TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

		, de	de
Ao Colegiado do Curso de			
Eu, Prof(a). (TITULAÇÃO: Dr. Msc	ou Esp)	de com Regulame	ento Geral nara
Elaboração, Redação e Avaliaçã Instituto Federal de Educação, Regulamento Didático-Pedagógico , informo	Ciência e T do IFPA e o	ecnologia do Pa Projeto Pedagógio	ará - IFPA, o co do Curso de
e o projeto de pesquisa, intitulado "	(escrever o títu	ulo do projeto)", ac	eito orientar e
acompanhar o(s) estudante(s) condução do projeto de pesquisa p Conclusão, visando à obtenção do	para elaboraçã título de	o de seu Trabalho	na Acadêmico de
Atencios	samente,		
		(assinatura	a do orientador)
		(assinaturas do	/s orientando/s)

Anexo 2 – TERMO DE DEPÓSITO DE TCC



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS _____ DIRETORIA DE ENSINO



TERMO DE DEPÓSITO DE TCC

Estudante (s):	
Curso:	
Ano de ingresso no IFPA: Turno:	
Título:	
Orientador:	
Entrega de trabalho para atribuição de nota	
Data: /	
Recebimento:	
Assinatura do responsável pelo recebimento	

Observação: O formulário deverá ser entregue em 02 (duas) vias.

Anexo 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA



Eu,

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS _____ DIRETORIA DE ENSINO



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

matrícula nº, estudante do curso
, do IFPA Campus,
estou ciente de que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:
Texto de autoria de terceiros;
Texto adaptado em parte ou totalmente;
 Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.
Declaro estar ciente de que, caso constatado o envolvimento de meu TCC em alguma das
situações supracitadas, o mesmo será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos
decorrentes de sua apresentação.
Ademais, estou ciente ainda de que tais práticas são consideradas faltas graves, estando
seu praticante sujeito às sanções administrativas, disciplinares e penais eventualmente
cabíveis.
Logo, declaro ser de minha autoria do texto referente ao trabalho de Conclusão de Curso
sob o título, orientado pelo professor
·
, de de

Anexo 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS DIRETORIA DE ENSINO



FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Título do Trabalho:

Orientador:		
Aluno 1:		
Aluno 2:		
Data:/		
CDITÉDIOS DE AVALLA SÃO DO TRABALHO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO	ALUNO 1	ALUNO 2
1. Relevância acadêmico-científica do tema/problema (1,0)		
2. Fundamentação teórica / Descrição e pertinência metodológica (1,5)		
3. Consistência dos resultados e considerações finais (1,5)		
4. Correção gramatical, formatação e contexto geral (1,0)		
5. Referencial bibliográfico: atualização e pertinência (1,0)		
Nota Trabalho Escrito (máximo 6,0)		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	ALUNO 1	ALUNO 2
1. Sequência lógica da apresentação (1,0)		
2. Domínio do conteúdo (1,5)		
3. Qualidade da apresentação (1,0)		
4. Utilização adequada do tempo (0,5)		
Nota Trabalho Escrito (máximo 4,0)		
NOTA FINAL		

Avaliador: ______

Anexo 5 – ATA DE APRESENTAÇÃO DA TCC



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS _____ DIRETORIA DE ENSINO



ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

No dia de	de	, às	_ horas,	no		,
reuniu-se a banca examir	nadora do Traba	alho de (Conclusã	io de Curs	so, consti	tuída pelos
professores:			_,			
e		para	avaliar	o traba	lho dos	estudantes
	e				_, orientad	dos pelo(a)
				sob		
Após a apresentação do tr	abalho, os estud					
banca reuniu-se para de	eliberar sobre o	parece	r final,	tendo de	cidido pe	elo parecer
			_ com	nota	corr	espondente
a(o) aluno(a)					e nota	ı
correspondente a(o) aluno	(a)					, desde que
atendidas as alterações sol	icitadas pela ban	ıca exami	inadora, o	descritas e	m formulá	ário próprio
(anexo), e verificadas pelo	o orientador. A	sessão fo	oi encerra	ada às	: h	oras, sendo
lavrada a presente ata qu	e vai assinada	por mim	, preside	ente da ba	nca, e pe	los demais
membros da banca.						
Orientador:						_
Avaliador:						_
Avaliador:						

(Anexo da Ata de Apresentação de TCC)

ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA BANCA EXAMINADORA

Estudante(s):	
Orientador(a):	
Título do Trabalho:	
ALTERAÇÕES SOLICITADAS	
Orientador:	
Avaliador:	
Avaliador:	
Declaro ter tomado conhecimento das alterações solicitadas acima pela banca defesa de meu Trabalho Acadêmico de Conclusão e declaro estar ciente de que, mes obtendo aprovação no TCC, só poderei colar grau após integralização de todos componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Pedagogia e depois de ha entregue a versão final do TCC, impresso e encadernada em capa dura, bem como versão digital em CD ou DVD, conforme postulado na Normatização para a Orienta Elaboração, Redação e Avaliação de TCC do IFPA.	smo s os aver sua
Educandos:	

Anexo 6 – Ficha de Acompanhamento das Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS



DIRETORIA DE ENSINO

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientador:	Ano/ Semestre:		
Curso:		Turma:	
Alunos/Orientandos:			
Título do TCC:			
DATA	OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES SOI	BRE A ORENTAÇÃO	ASSINATURA DOS ORIENTANDOS E ORIENTADOR
/P#	A, de de	_•	
Assinatu	ra do Professor/Orientador	Assinatu	ra do Coordenador

Anexo 7 – TERMO DE DOAÇÃO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CAMPUS DE VINCULAÇÃO DO ALUNO DIRETORIA DE ENSINO



BIBLIOTECA (se tiver nome a biblioteca inserir)

TERMO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE TRABALHO	ACADEMICO NA BIBLIOTECA
Autor:	
Curso/Programa de Pós-graduação:	
Título/subtítulo:	
Orientador:	
Co-orientador:	
Ano:Campus:	
Tipo de produção intelectual: () TCC () Monografia () D	issertação () Tese
Email:	
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRAI	BALHO ACADEMICO
Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de	minha autoria e que estou ciente das leis
autorais vigentes e que plágio consiste na reprodução de obra al	lheia e submissão da mesma como trabalho
próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos	s, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras,
gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogram	as, fluxogramas, plantas, mapas e outros)
transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação o	da referência.
	/
Ass. do Aluno	Data
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBL	ICAÇÃO ELETRÔNICA
Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação,	autorizo o IFPA por meio da Biblioteca
, campu	s a
disponibilizar através da web (site, repositório ou biblioteca	a digital), sem ressarcimento dos direitos
autorais, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1	998, o texto integral da obra abaixo citada,
em formato PDF, para fins de leitura, impressão, compartilham	nento e/ou download.
	/
Ass. do Aluno	Data
Recebido em/ Ass. do Servido	or:



Anexo 8 – Solicitação da Ficha catalográfica MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. BIBLIOTECA



SOLICITAÇÃO FICHA CATALOGRÁFICA

-
GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: LATO SENSU STRICTO SENSU
PROGRAMA: PARFOR PROCAMPO PROCAMPO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
NOME COMPLETO DO(S) ALUNO(S):
·
NOME COMPLETO DO ORIENTADOR e e-mail:
TITULAÇÃO DO ORIENTADOR:(Especialista, Mestre ou Doutor)
TITULO DO TRABALHO:
GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO EM:
ANOFOLHASLOCALILUSTRAÇÃO? SIMNÃOCOLORIDO? SIMNÃO
PALAVRAS-CHAVE:
E-MAIL DO SOLICITANTE:
ANEXAR: FOLHA DE ROSTO, RESUMO E SUMÁRIO DO TRABALHO.
ASS:

Obs: A Biblioteca tem o prazo de 72h para encaminhar a ficha catalográfica ao email do solicitante.